



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.072  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.139 DE 15/10/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 159.924,20** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 – F.1.660 - cc.25395-2	158.092,82
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 – F.1.660 - cc.24890-8	1.831,38
			<b>159.924,20</b>

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 26.413,50** (vinte e seis mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(133) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009	6.000,00
08.244.0008.2102		PROCARD-SUAS	
(148) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.051	5.413,50
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(654) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	8.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA CRAS-PAIF	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(164) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.012	7.000,00
			<b>26.413,50</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 186.337,70** (cento e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.02.</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
<b>02.02.00</b>	0003		
<b>04.122.0003.2008</b>		<b>MANUT SERV ASSESSORIA JURIDICA</b>	
(035) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ	10.924,20
<b>.02.03.</b>		<b>SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
<b>02.03.01</b>	0002		
<b>04.122.0002.1002</b>		<b>ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>04.122.0002.2051</b>		<b>MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO</b>	
(058) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ	37.000,00
<b>02.03.02</b>	0002		
<b>04.122.0002.2010</b>		<b>SECRETARIA</b>	
(072) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>02.03.04</b>	0002		
<b>04.122.0002.2012</b>		<b>PESSOAL E REC. HUMANOS</b>	
(091) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>02.03.05</b>	0023		
<b>04.123.0023.2013</b>		<b>CONTABILIDADE</b>	
(100) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>02.03.06</b>	0023		
<b>04.123.0023.2014</b>		<b>TRIBUTAÇÃO</b>	
(111) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008		
<b>08.244.0008.2088</b>		<b>GESTÃO - G.SUAS</b>	
(140) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente	1.413,50
<b>08.244.0008.2102</b>		<b>PROCARD-SUAS</b>	
(149) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - PJ	4.000,00
<b>08.243.0010.2035</b>		<b>REPASSES CMDCA</b>	
(655) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>08.244.0008.2068</b>		<b>GESTÃO BOLSA FAMILIA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(710) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>02.04.06</b>	0008		
<b>08.244.0008.2060</b>		<b>PROGRAMA CRAS-PAIF</b>	
(166) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros – PJ	4.000,00
(167) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>.02.11.</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>02.11.02</b>	0026		
<b>23.695.0026.2047</b>		<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>	
(541) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	15.000,00
<b>.02.12.</b>		<b>RESGATE DA DIVIDA</b>	
<b>02.12.02</b>	0021		
<b>28.843.0021.2049</b>		<b>RESGATE DA DIVIDA</b>	
(546) 3.2.90.21.00	01.00	Juros sobre a divida por contrato	15.000,00
			<b>186.337,70</b>

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Admin. strativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**